

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 040/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 DE
AUTORIA DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

**ALTERA O ART. 1º, DA LEI Nº 3.816, DE 07 DE
FEVEREIRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE AVERBA
DE NATUREZA INDENIZATÓRIA PELO EXERCÍCIO
DA ATIVIDADE PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LIDO EM ____/____/2024

ENCAMINHADO À ____/____/2024 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
____/____/2024 COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

-
-
-

LEGISLATIVO - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

-

Ano 2023

Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 161, Liv. 027, Fls. 43v Em 12/12/2024.

às 21:02 hs.

Assinatura do Funcionário

X Projeto de Lei

- ☐ Projeto de Decreto do Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção de
☐ Emenda

N.º. ____/2024

Autor: **VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI N. 40 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera o art. 1º, da Lei nº 3.816, de 07 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre averba de natureza indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal, com fulcro no art. 34, incisos XXIII e XXIV da Lei Orgânica Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei nº 3.816, de 07 de fevereiro de 2017, em epígrafe, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituída a verba indenizatória de exercício de mandato parlamentar, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relativas às atividades parlamentares de controle externo realizadas dentro da área territorial do Município, no valor de 60% do subsídio do Vereador, a partir de 1º de janeiro de 2025, de acordo com a permissibilidade constitucional prevista na Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.”

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 12 de dezembro de 2024.

GABRIEL PEREIRA LOPES
(ZÉ GOTA) Vereador – MDB
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

WANDERLI VILELA DOS SANTOS
Vereador - PRD
Presidente Comissão de Turismo Sust. e Desporto

Dr. JAIME RODRIGUES NETO
Vereador - UB
Relator Comissão de Turismo Sustentabilidade e Desporto

Dr. GERALMINO ALVES R. NETO
Vereador - PMB
Presidente da Comissão de Obras Púb. Transporte, Comunicação Ambiente

Dr. JAIRO GEHM
Vereador – PMB
Presidente Comissão de Constituição, Justiça e Redação

MURILO VALOES METELLO
Vereador – REPUBLICANO
Vogal da Comissão de Turismo Sustentabilidade e Desporto

CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES
Vereador – REPUBLICANO
Vogal Comissão de Obras Púb. Transporte, Comunicação Social e Meio Ambiente

HADEILTON TANNER ARAÚJO
Vereador - MDB
Relator da Comissão de Economia e Finanças

Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Vereador – PRD
Presidente Comissão de Edu. Cultura, Saúde, Assistência Social e Defesa da Mulher

Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR
Vereador - UB
Relator da Comissão de Edu. Cul. Saúde, Assistência Social e Defesa da Mulher

VALDEI LEITE GUIMARÃES
Vereador - PRD
Vogal Comissão de Edu. Cul. Saúde, Assistência Social e Defesa da Mulher

RONAIR DE JESUS NUNES
Vereador – UB
Presidente Comissão de Economia e Finanças

JAIRO MARQUES FERREIRA
Vereador – MDB
Vogal da Comissão de Constituição Justica e Redação

PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
Vereador - PMB
Relator da Comissão de Constituição. Justica e Redação

PAULO BENTO DE MORAIS

Vereador – PL

Vogal da Comissão de Economia e Finanças

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Este Projeto de Lei objetiva adequar a verba indenizatória dos Vereadores a atual realidade do mercado, considerando o crescimento inflacionário que macula o poder aquisitivo, vez que os bens de consumo são objeto de constantes reajustes.

Destaca-se ainda que o valor da verba de natureza indenizatória fixado no ano de 2017 pela Lei nº 3.816, de 07 de fevereiro de 2017, além de obsoleto, não fora atualizado da maneira pertinente e, por isso, esta proposição aumenta a verba de natureza indenizatória dos Edis no importe de 60% do subsídio do Vereador, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 12 de dezembro de 2024.

GABRIEL PEREIRA LOPES
(ZÉ GOTA) Vereador – MDB
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

WANDERLI VILELA DOS SANTOS
Vereador - PRD
Presidente Comissão de Turismo Sust. e Desporto

Dr. JAIME RODRIGUES NETO
Vereador - UB
Relator Comissão de Turismo Sustentabilidade e Desporto

Dr. GERALMINO ALVES R. NETO
Vereador - PMB
Presidente da Comissão de Obras Púb. Transporte, Comunicação Ambiente

Dr. JAIRO GEHM
Vereador – PMB
Presidente Comissão de Constituição, Justiça e Redação

MURILO VALOES METELLO
Vereador – REPUBLICANO
Vogal da Comissão de Turismo Sustentabilidade e Desporto

CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES
Vereador – REPUBLICANO
Vogal Comissão de Obras Púb. Transporte, Comunicação Social e Meio Ambiente

HADEILTON TANNER ARAÚJO
Vereador - MDB
Relator da Comissão de Economia e Finanças

Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES

Vereador – PRD

Presidente Comissão de Edu. Cultura, Saúde, Assistência Social e
Defesa da Mulher

Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR

Vereador - UB

Relator da Comissão de Edu. Cul. Saúde, Assistência Social e
Defesa da Mulher

VALDEI LEITE GUIMARÃES

Vereador - PRD

Vogal Comissão de Edu. Cul. Saúde, Assistência Social e Defesa da
Mulher

RONAIR DE JESUS NUNES

Vereador – UB

Presidente Comissão de Economia e Finanças

JAIRO MARQUES FERREIRA

Vereador – MDB

Vogal da Comissão de Constituição Justiça e Redação

PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO

Vereador - PMB

Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PAULO BENTO DE MORAIS

Vereador – PL

Vogal da Comissão de Economia e Finanças